

Lei número 727, de 10 de setembro de 1969.

Autoriza a suplementação de várias verbas orçamentárias.

O Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, um crédito de NCR\$ 8.050,00 (oito mil e cinquenta cruzeiros novos), suplementar as seguintes verbas do orçamento vigente: governo e Administração geral.

Poder Executivo

30-00-02 - Despesas Correntes

31-00-02 - Despesas de Custeio

31-40-02 - Encargos Diversos

01 - Franquia postal, telegráfica e telefônica. NCR\$ 150,00

Secretaria geral e Dependências

30-00-02 - Despesas Correntes

31-00-02 - Despesas de Custeio

31-20-02 - Material de Consumo

Aquisição de material de expediente. NCR\$ 1.000,00

30-00-02 - Despesas Correntes

31-00-02 - Despesas de Custeio

31-40-02 - Encargos Diversos

Despesas miúdas de

P. 2

pronto pagamento. NCR \$ 100,00  
Administração Financeira

- 30-00-11 - Despesas correntes
- 31-00-11 - Despesas de custeio
- 31-20-16 - Material de consumo

Aquisição de material de expediente. NCR \$ 1.000,00

Viagens, Transportes e Comunicações  
Serviço Municipal de Estradas de Rodagem.

- 30-00-40 - Despesas correntes
- 31-00-42 - Despesas de custeio
- 31-30-42 - Serviços de Terceiros

conservação, reparos e adaptações de veículos. NCR \$ 1.000,00

Educação e cultura

- 30-00-61 - Despesas correntes
- 32-00-61 - Transferências correntes
- 32-10-61 - Subvenções Sociais

02 - Auxílio para a compra de açúcar para a merenda escolar. NCR \$ 300,00

Serviços Urbanos

Serviço de Limpeza Pública

- 30-00-92 - Despesas correntes
- 31-00-92 - Despesas de custeio
- 31-20-92 - Material de consumo

02 - gasolina, lubrificantes, peças e outros. NCR \$ 500,00

Serviço de Iluminação Pública

- 30-00-93 - Despesas correntes
- 31-30-93 - Serviços de Terceiros

01 - Fornecimento de energia

elétrica para iluminação  
pública.

NCR R\$ 4.000,00

Parágrafo único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa,  
em 10 de setembro de 1969.

M. Gladstad  
Prefeito Municipal  
M.

Registrada e publicada nesta  
Secretaria, na data supra.

Assis Silva  
Secret. da Prefeitura.